

Lei nº 603/75

Eu, Luciano Carlos, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Echaporã decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º). Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Echaporã, um crédito suplementar no valor de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a cobertura das seguintes verbas:

Códigos	Designações	Importâncias
---------	-------------	--------------

	Administração Fi-	
	nanceira	

	Manutenção	
--	------------	--

051	3.1.2.0.	
-----	----------	--

	Material de con-	
	sumo	

	Aquisição de im-	
	pressos, livros e	
	outros materiais	

	de consumo	Cr\$2.000,00
--	------------	--------------

	Manutenção	
--	------------	--

057	3.1.2.0.	
-----	----------	--

	Aquisição de im-	
	pressos, livros e	
	outros materiais	

	de consumo	Cr\$3.000,00
--	------------	--------------

	Viagem, Transpa-	
	tes e comunica-	
	ções	

Rodoviários

079 3.1.2.0.

Aquisição de peças
e acessórios para
máquinas e veículos R\$15.000,00
Total R\$20.000,00

Parágrafo Único: o valor do
presente crédito será coberto com a
anulação parcial da seguinte verba
do orçamento vigente.

Créditos

Importâncias

Viagem, Transpor-
tes e comunica-
ções Rodoviários

085 4.0.0.0.

Despesas de Ca-
pital

4.1.0.0.

Investimento

4.1.1.0.

Obras Públicas

Construção de Pontes e Ma-
ta. Burros R\$20.000,00

Artigo 2º) Esta Lei entra-
rá em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de
Pohoraci, em 27 de fevereiro de
1975.

Caetano Carlos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada
nesta Secretaria Municipal, na
mesma data supra.

Luz Villas Bôas
SECRETÁRIO